

FAWERTON NILSON LIMA DE JESUS, CPF nº 395.996.758-60, RG nº 365416617-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Léa Archer, Lote nº 08, Quadra 162-A, Bairro São Sebastião, Cidade de Codó, Estado do Maranhão, CEP nº 65.400-000 e **BRENDA MARIANNE KAVICKI DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 440.896.798-00, RG nº 43.985.367-9-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Léa Archer, Lote nº 08, Quadra 162-A, Bairro São Sebastião, Cidade de Codó, Estado do Maranhão, CEP nº 65.400-000. Por meio da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, a NOTIFICANTE, servindo-se da via dos Registros de Títulos e Documentos, da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Codó/MA, comunica ao NOTIFICADO acerca do seu patente e real inadimplemento existente perante a ora NOTIFICANTE, referente aos débitos dos meses de junho, julho, agosto e setembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), que estão em atraso. Deve-se, aqui, rememorar que na data de 21/06/2021 o NOTIFICADO firmou um contrato específico de compra e venda de um imóvel com a NOTIFICANTE, o qual está registrado sob o nº 0010240129, obrigando-se a pagar 420 (quatrocentos e vinte) no valor de R\$ 1.003,54 (mil e três reais e cinquenta e quatro centavos) parcela 01, R\$ 1.003,81 (mil e três reais e oitenta e um centavos) parcela 02, R\$ 1.003,64 (mil e três reais e sessenta e quatro centavos) parcela 03, R\$ 1.003,66 (mil e três reais e sessenta e seis centavos) parcela 04, no que concerne à compra do produto imobiliário já citado. Sem embargo, consta em nosso registro de débitos em aberto, que as parcelas 24, 25, 26, 27, não foram quitadas, fato que faz avultar o direito de cobrança de juros e multa. Caso o NOTIFICADO não efetue o pagamento das parcelas em aberto a NOTIFICANTE adotará as medidas estabelecidas no contrato mencionado acima.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 3087-DPGE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a necessidade de reformular o PROGRAMA DE PROTEÇÃO À DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO MARANHÃO – PEPDDHMA – CONDEL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao/à Defensor/a Público/a-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor/a Público/a para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar para compor, o **PROGRAMA DE PROTEÇÃO À DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO MARANHÃO – PEPDDHMA – CONDEL: I. MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCRATO**, Defensora Pública de 1ª classe, matrícula nº 2587376, na qualidade de membra titular. **Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 dezembro de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 2933 - DPGE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabe-

lecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas seguintes notas de empenho: Nota de Empenho nº **2024NE000188**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES**, inscrita no CNPJ nº 45.057.755/0001-60 e Nota de Empenho nº **2024NE000189**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GRAZZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 39.560.888/0001-52. As referidas notas de empenho têm como objeto a aquisição de eletrodomésticos para implantação de uma lanchonete na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em parceria com SESI e com vigência no início na data da última assinatura eletrônica e término dia 31/12/2024.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 02 de dezembro 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 3005 - DPGE, DE 06 DE DEZEMBRO 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 117/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.376.542/001-21, cujo objeto é aquisição de Solução Integrada de Firewall composta de Hardware e Software de Segurança da Informação, entendendo-se como tais, o conjunto de serviços e recursos de: Filtro de pacotes com controle de Contrato 117/2024 APPROACH (0136206) SEI 0002216.110000931.0.2024 / pg. 1 estado, Filtro de conteúdo WEB, Interceptação SSL, Filtro de aplicações, Controle da WEB 2.0, Inspeção com proteção contra ataques de Malwares, vírus, worm, e aplicativos maliciosos, integrar soluções do tipo (IPS, ATP,